



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA



**“INSTITUI O DIA DA MÃE ATÍPICA E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto De Lei____nº, 2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições. APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Mãe Atípica, no Município de Cariacica, a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro.

Parágrafo único – Para fins dessa Lei, considera-se mãe atípica, aquela mulher e/ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TEA, TDAH, TOD e dislexia, entre outros.

Art. 2º - O Dia da Mãe Atípica tem como propósito celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos, incluídos aqueles com deficiências, transtornos ou condições de saúde atípicas

Art. 3º - Anualmente, na semana do dia 30 de novembro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem a valorização, apoio e inclusão das mães atípicas, proporcionando acesso a recursos, informações e suporte necessários para o seu bem-estar e o de suas famílias.



Art. 4º - O executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDIMAR ALEMÃO
Vereador - Republicanos

Plenário Vicente Santório Fantini, 10 de abril de 2025.



JUSTIFICATIVA

A criação do **Dia da Mãe Atípica** no município de **Cariacica** tem como objetivo reconhecer, valorizar e dar visibilidade à vivência das mães que cuidam de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças raras. Essas mães enfrentam desafios diários únicos, muitas vezes lidando com rotinas intensas de cuidados, tratamentos médicos e barreiras sociais, tudo isso com pouca ou nenhuma rede de apoio.

Ao instituir uma data específica no calendário municipal, o poder público demonstra sensibilidade e compromisso com a inclusão, promovendo a conscientização da sociedade sobre as lutas e conquistas dessas mulheres. A data também pode incentivar a formulação de políticas públicas voltadas ao acolhimento, apoio psicológico, formação e capacitação dessas mães, além de promover espaços de escuta e diálogo.

O reconhecimento simbólico de um **Dia da Mãe Atípica** é, portanto, um passo importante para combater o preconceito, estimular a empatia e fortalecer a rede de apoio às famílias atípicas, contribuindo para uma Cariacica mais justa, humana e inclusiva.

Cariacica, ES 10 de abril de 2025